Falta os anexos

LEI Nº 4.543, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

" Altera o Anexo do Rol das Contas Orçamentárias da Receita e o Quadro de Detalhamento das Despesas da Lei Municipal nº 4.506 , de 07/10/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iturama para o Exercício Financeiro de 2016"

O Povo do Município de Iturama, por meio de seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam alterados o Anexo do Rol das Contas Orçamentárias da Receita e o Quadro de Detalhamento das Despesas, constantes da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iturama , estado de Minas Gerais, para o Exercício de 2016 e dá outras providências".

Art. 2º Ficam substituídos os anexos especificados no Art. 1º., parte integrante da Lei Municipal nº 4.506 , pelos anexos integrantes da presente Lei.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	**R$ 127.215.511,28**
Receita Tributária	R$ 16.093.693,00
Receita de Contribuição	R$ 1.507.745,00
Receita Patrimonial	R$ 308.682,00
Receita de Serviços	R$ 172.299,00
Transferências Correntes	R$ 105.964.130,00
Outras Receita Correntes	R$ 3.168.962,28
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 5.210.797,72**
Operações de Crédito	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 307.385,00
Transferência de Capital	R$ 4.903.412,72
Deduções de Receitas para o FUNDEB	- R$ 15.426.309,00
TOTAL GERAL	**R$117.000.000,00**

Art. 4º As despesas do Município de Iturama para o exercício de 2016, serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos anexos desta lei, distribuído nas seguintes unidades orçamentárias:

Poder Legislativo	R$ 6.644.000,00

Av. Alexandrita, nº. 1.314 - B. Jardim Eldorado - PABX (34) 3411-9500- Fax (34) 3411-9600 - CEP 38.280-000 - ITURAMA-MG

Poder Executivo	R$ 110.356.000,00
Procuradoria Jurídica	R$ 1.233.050,00
Controladoria	R$ 273.560,00
Secretaria Municipal de Governo	R$ 2.722.320,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 362.950,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 12.292.289,28
Secretaria Municipal de Administração	R$ 5.194.400,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 8.299.021,72
Fundo Municipal de Educação	R$ 10.494.400,00
FUNDEB – Fundo da Educação Básica	R$12.651.512,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$ 16.423.294,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 1.124.700,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde	R$ 26.067.215,00
Secretaria Municipal de Esportes	R$ 663.310,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R$ 3.556.950,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R$ 850.005,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R$ 823.280,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 2.189.190,00
Fundo Mun. Preservação Patrimônio Histórico	R$ 246.400,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$ 430.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 3.889.342,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	R$ 163.111,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 405.400,00
TOTAL	**R$ 117.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º. de janeiro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama-MG MG, 30 de dezembro de 2015.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo